Edital nº 080/2026-Proeg

Boa Vista - RR, 25 de junho de 2026.

A Pró-Reitora de Ensino e Graduação da Universidade Federal de Roraima, no uso de suas atribuições e, tendo em vista Portaria Interministerial do Ministério da Saúde nº 421 e 422, de 3 de março de 2010, alterada pela Portaria Interministerial MS/MEC Nº 1.328, de 27 de outubro de 2023, torna público o edital de seleção para estudantes de graduação para o **PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE – CLIMA, SABERES E CUIDADO AMAZÔNICO (PET SAÚDE: CLIMA)**, que se encontra em sua 13ª edição, será desenvolvido em três eixos:

- Eixo I: Produção do cuidado no território e vigilância em saúde na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientadas pela equidade em saúde.
- Eixo II: Acesso à atenção especializada e integralidade do cuidado na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientados pela equidade em saúde.
- Eixo III: Comunicação e inovação em saúde orientadas pela equidade em saúde para o enfrentamento das emergências climáticas e ambientais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 APRESENTAÇÃO

O PET Saúde: Clima tem como pressuposto a educação pelo trabalho, sendo um importante dispositivo voltado para o fortalecimento das ações de integração ensino-serviço-comunidade, por meio de atividades que envolvem o ensino, a pesquisa, a extensão universitária e a participação social.

1.2 DOS OBJETIVOS

O Programa de Educação pelo Trabalho Saúde na UFRR tem como objetivo geral promover a integração ensino-serviço-comunidade por meio da educação pelo trabalho, visando fortalecer a rede de atenção à saúde e a vigilância em São João da Baliza/RR e para o cuidado em rede em Roraima, promovendo o enfrentamento das emergências climáticas e ambientais, fundamentado na equidade, na interseccionalidade e na perspectiva da Saúde Única, para a formação de profissionais qualificados e o aprimoramento da gestão do SUS em territórios pluriculturais. Estando alinhado aos princípios do Plano Setorial de Adaptação à Mudança do Clima do Setor Saúde (AdaptaSUS 2024–2035), o projeto envolve estudantes dos cursos de Medicina, Enfermagem, Medicina Veterinária, Ciência da Computação, Física, Pedagogia, Saúde Coletiva Indígena.

1.2.1 Eixo I – Produção do cuidado no território e vigilância em saúde:

Fortalecer a vigilância em saúde e a Atenção Primária no enfrentamento das emergências climáticas e ambientais em São João da Baliza, capacitando discentes para identificar riscos ambientais, monitorar a qualidade da água, promover a preservação dos recursos naturais e coordenar ações de cuidado em cenários de desastres.

1.2.2 Eixo II – Acesso à atenção especializada e integralidade do cuidado:

Desenvolver competências interprofissionais para o atendimento integral de agravos decorrentes das emergências ambientais, com atenção especial às populações indígenas, migrantes e grupos vulnerabilizados, fortalecendo o acesso ao SUS, os fluxos assistenciais e a integração da abordagem de Saúde Única no diagnóstico e tratamento de zoonoses e outros agravos ambientais.

1.2.3 Eixo III – Comunicação e inovação em saúde:

Promover o letramento climático, a inovação tecnológica e a comunicação em saúde de forma intercultural, desenvolvendo sistemas de monitoramento ambiental, materiais educativos acessíveis e metodologias inovadoras de ensino-serviço que

fortaleçam a equidade, a resiliência do SUS e a capacidade de resposta às emergências climáticas e ambientais.

2. DAS VAGAS

2.1. Encontram-se ofertadas pelo presente edital de seleção para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET Saúde: Clima, o preenchimento de 40 (quarenta) vagas para **estudantes bolsistas*** de graduação, com disponibilidade de permanecer no projeto, até 12 meses antes do término da graduação, sendo: 36 (trinta e seis) vagas para estudantes bolsistas para ampla concorrência e 04 (quatro) vagas para estudantes bolsistas com deficiência (PcD). Além disso, haverá cadastro de reserva para até 20 (vinte) candidatos classificados. As vagas estão distribuídas conforme quadro a seguir:

Cursos	**Vagas Bolsistas (ampla concorrência)**	**Vagas para Negros**	**Vagas PcD**	**Vaga para pessoa indígena**	**Vaga para pessoa Trans**	**Vagas cadastro de reserva**
Ciências da Computação	2 (duas)	1 (uma)	1 (uma)			2 (duas)
Enfermagem	5 (cinco)	2 (duas)	1 (uma)			4 (quatro)
Física	2 (duas)					2 (duas)
Medicina	3 (três)	1 (uma)				2 (duas)
Medicina Veterinária	4 (quatro)	4 (quatro)	1 (uma)		1 (uma)	4 (quatro)
Pedagogia	2 (duas)	2 (duas)				2 (duas)
Psicologia	2 (duas)					2 (duas)
Saúde Coletiva Indígena	2 (duas)	2 (duas)	1 (uma)	1 (uma)		2 (duas)
Total:	**22**	**12**	**4 (quatro)**	**1 (uma)**	**1 (uma)**	**20**

*** Sendo 16 (dezesseis) vagas para bolsistas com atuação presencial em São João da Baliza – Roraima**

****Discentes dos cursos de Enfermagem e de Pedagogia do Campus de São João da Baliza terão prioridade no preenchimento das vagas nos GATs de São João da Baliza.**

2.2. Estarão disponíveis **10 vagas para estudantes voluntários** destinadas aos discentes dos cursos das áreas de humanas e exatas da Universidade Federal de Roraima, observando-se a necessidade de distribuição para Unidades de Saúde estaduais e municipais de São João da Baliza.

2.3. Os estudantes voluntários estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e permanência e aos mesmos deveres exigidos para o estudante bolsista, inclusive quanto à participação no processo de seleção e quanto aos deveres.

2.4. Considerando conjunta e articuladamente (i) o art. 37, Inciso VIII, da Constituição Federal; (ii) o parágrafo 2° do artigo 5º da Lei 8.112/90; (iii) a Lei nº 7853 de 24 de outubro de 1989 e; (iv) o Decreto de nº 9.508 de 24 de setembro de 2018, a UFRR assegura que seja reservado o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de participação de pessoas com deficiência na composição do total de discentes bolsistas que integram seus Grupos de Aprendizagem Tutorial (GAT) PET Saúde: Clima.

2.5. Dado o número total de vagas aos discentes do PET – Saúde: Clima, o presente edital reserva 04 (quatro) vagas apresentadas no item 2.1 para candidatos com deficiência.

2.6. O candidato que desejar concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência deverá manifestar-se em campo específico no formulário de inscrição **(Anexo I)**, com expressa referência ao tipo de deficiência e Código Internacional de Doenças (CID-10), acrescentando à documentação entregue no ato da inscrição o laudo médico correspondente.

2.7. A critério da Comissão de Seleção, poderá ser acionada a junta médica da UFRR para homologação da classificação de candidatos inscritos conforme o item anterior.

2.8 Não havendo candidatos inscritos para concorrer na condição de pessoa com deficiência, as respectivas vagas serão redirecionadas à ampla concorrência.

3. REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1 O estudante que candidatar-se ao PET Saúde: Clima deverá atender os pré-requisitos no Edital SGTES/MS nº 23, de 20 de março de 2026, 13ª edição.

3.1.1. Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação presenciais da UFRR previstos nos itens 2.1 e 2.2;

3.1.2. Estar cursando entre o 2º e o 8º período do curso de sua área. Para candidatos voluntários, o mesmo período dos respectivos cursos que concorrerão;

3.1.3. Apresentar média geral maior ou igual a **7,0** (sete);

3.1.4. Ter disponibilidade para dedicar **oito horas semanais** às atividades do Programa;

3.1.5. Não ser bolsista com recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET e/ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a Iniciação Científica, Extensão e Monitoria;

3.1.6. Ter disponibilidade para reuniões presenciais ou virtuais em horário comercial, acesso à internet com equipamentos pessoais e disponibilidade para ações programadas ao município de São João da Baliza.

3.1.7. A programação das ações pelos estudantes dos grupos tutoriais no município de São João da Baliza será informada com antecedência para organização prévia.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Os interessados deverão realizar as inscrições via formulário Google https://forms.gle/aKAPuPdeX6cRoQPNA no período de 01/07 a 02/07/2026 até às 23:59h. A seguinte documentação deverá ser anexada em PDF:

4.1.1 Formulário de inscrição preenchido e assinado (**Anexo I**);

4.1.2. Cópia de documento de identidade oficial e CPF;

4.1.3. Comprovante de endereço (com CEP);

4.1.4. Cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros);

4.1.5. Currículo Lattes atualizado, com os documentos comprobatórios das atividades realizadas, identificados e numerados conforme ANEXO III;

4.1.6. Atestado de matrícula e Histórico Escolar atualizado emitido por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA;

4.1.7. Carta de apresentação e interesse, com apresentação do estudante, descrevendo sua trajetória no curso no qual está matriculado, bem como suas experiências acadêmicas intra e extracurriculares e suas expectativas para o PET-Saúde. Será avaliada quanto ao respeito à gramática da língua portuguesa, clareza,

coesão e coerência na escrita; a trajetória acadêmica do candidato; a trajetória em atividades acadêmicas e demonstração no interesse no PET Saúde Clima e a consistência de seu interesse, conforme modelo (**Anexo II**). A carta de apresentação deverá ser de apenas uma lauda em fonte Arial, tamanho 12 e anexada na página do Google formulário de inscrição.

4.1.8. No caso de pessoas trans, incluir no ato da inscrição o anexo Autodeclaração de identidade de gênero: travesti, mulher ou homem trans, transmasculino ou pessoa não binária, anexo V;

4.1.9. No caso de pessoas com deficiência (PCD), incluir no ato da inscrição, o Termo de autodeclaração de pessoa com deficiência anexo VI e o laudo;

4.1.10. No caso de pessoa negra, incluir no ato da inscrição, o Modelo de autodeclaração racial anexo VII.

5. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo cumprirá o seguinte cronograma:

Períodos	Ações
25/06/2026	Publicação do edital
26/06 e 27/06/2026	Entrega de eventuais pedidos de impugnação ao edital
30/06/2026	Resposta à Interposição
01 a 02/07/2026	Período de Inscrição*
03/07/2026	Homologação das inscrições
04/07/2026	Apresentação de eventuais recursos
06/07/2026	Resultados dos Recursos
07 a 09/07/2026	Período de avaliação
10/07/2026	Publicação do resultado preliminar
11/07/2026	Apresentação de eventuais recursos
13/07/2026	Resultado dos recursos e Publicação dos resultados

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção será conduzido por Comissão de Seleção designada por ato formal da Coordenação de Projeto PET Saúde: Clima, presidida obrigatoriamente pelo professor Coordenador.

6.2. A composição da nota final será a soma aritmética dos seguintes itens preenchidos pelo(a) candidato(a) avaliados pela comissão de seleção, da **Tabela de Avaliação de Títulos (Anexo III)**:

6.2.1 Análise de **Currículo Lattes**, observando a comprovação devidamente anexada e identificada (registrar item e página) no ato da inscrição;

6.2.2. Avaliação do **Histórico Escolar** e **carta de apresentação e interesse;**

6.3. Os candidatos serão classificados a partir da nota final e em ordem decrescente, sendo eliminados do certame aqueles que não obtiverem um resultado mínimo de 150 (cento e cinquenta) pontos;

6.4. Obedecendo à ordem de classificação, serão preenchidas inicialmente as vagas para estudantes bolsistas e, na sequência, as vagas para estudantes voluntários.

6.5. Os candidatos classificados dentro do número de vagas serão convocados para assinatura do Termo de Compromisso conforme modelo apresentado no (Anexo IV);

6.6. O candidato que não comparecer para assinatura do Termo de Compromisso no local, data e horário determinados no ato de convocação poderá ser eliminado do processo, convocando-se o próximo classificado, observando-se o disposto no item 6.5;

6.7. Permite-se ao candidato classificado dentro do número de vagas para estudantes bolsistas a opção por integrar o grupo como voluntário, bastando para isso preencher o Termo de Compromisso informando essa condição;

6.8. Na hipótese do item anterior, a reocupação da vaga para aluno bolsista se dará na sequência da ordem de classificação original;

7. ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO E RESULTADO

7.1 O canal oficial para que os candidatos acompanhem os atos formais do processo seletivo e seu resultado é o endereço eletrônico http://www.ufrr/proeg.

7.2 Eventuais pedidos de impugnação do edital deverão ser enviados através do link https://forms.gle/VX6q427DrZBMzzpg8. Deverá seguir a data definida no item 5.1, indicando-se a ilegalidade, irregularidade, lacuna ou falta de clareza do item controverso.

7.3 Eventuais recursos deverão ser anexados e encaminhados para os links:

Recurso da homologação das inscrições: https://forms.gle/WSbABEd5seNohodj7.

Recurso do resultado preliminar: https://forms.gle/mTTbVFGthTZuEdQA9 , nas datas definidas no item 5.1.

8. DA BOLSA

8.1. O estudante bolsista de GAT- PET, cumpridas as devidas obrigações, receberá mensalmente uma bolsa de valor que terá como referência as bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), atualmente R$ 700,00 (setecentos reais).

8.2 A concessão da bolsa não caracteriza vínculo empregatício.

8.3 As bolsas serão pagas pela Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Monitoramento da Execução Financeira, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, do Ministério da Saúde, (CGPO/SGTES/MS), por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), em conta bancária específica (conta corrente nos Bancos BRADESCO ou SANTANDER).

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO DISCENTE INTEGRANTE

9.1. Zelar pela qualidade acadêmica do PET-Saúde;

9.2. Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor e preceptor;

9.3. Participar durante a sua permanência no PET-Saúde em atividades de ensino, pesquisa e extensão;

9.4. Manter bom rendimento no curso de graduação;

9.5. Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo; fazendo referência à sua condição de bolsista do PET-Saúde nas publicações e trabalhos apresentados;

9.6. Cumprir as exigências estabelecidas no Projeto PET Saúde aprovado pelos Ministérios da Saúde e da Educação.

10. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO DISCENTE

10.1 O acompanhamento e avaliação periódica do(a) discente serão feitos pelos tutores acadêmicos e preceptores envolvidos no Projeto;

10.2 Os (as) discentes que não tiverem bom desempenho em qualquer etapa no desenvolvimento de seu Plano de Trabalho poderão ser substituídos no decorrer do período, a critério dos tutores e preceptores, com o aval do Coordenador do Projeto;

10.3 Os (As) bolsistas selecionados no Programa deverão participar obrigatoriamente dos eventos e atividades no âmbito do PET Saúde;

10.4 O(A) estudante deverá preencher a Ficha de Controle da Frequência, assinada pelo preceptor e tutor acadêmico, apresentando-a à Coordenação até o dia 30 de cada mês.

10.5 O(A) discente deverá apresentar relatório semestral conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

11. DO DESLIGAMENTO DO DISCENTE

11.1. O integrante discente será desligado do grupo nos seguintes casos:

11.1.1 Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;

11.1.2. Desistência;

11.1.3. Rendimento escolar insuficiente;

11.1.4. Acúmulo de duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no PET - Saúde: Clima;

11.1.5. Descumprimento das atribuições previstas no item 9. deste Edital;

11.1.6. Descumprimento das obrigações junto à tutoria e preceptoria do Grupo;

11.1.7. Descumprimento das atribuições previstas na Portaria Interministerial nº 1.802, de 26 de agosto de 2008;

11.1.8. Por prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET-Saúde ou com o ambiente universitário.

12. DA CERTIFICAÇÃO

12.1 O estudante bolsista fará jus a um certificado de participação no PET Saúde: Clima desde que cadastrado no SIGPET-Saúde.

12.2. O(A) estudante voluntário(a) fará jus a um certificado de teor idêntico ao do estudante bolsista.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Somente serão admitidos no PET Saúde Clima os candidatos que cumprirem os seguintes requisitos:

a) Ser devidamente selecionado mediante processo de seleção indicado no item 6;

b) Ter expectativa de permanecer como bolsista ou não bolsista até um ano antes da conclusão do seu curso de graduação;

c) Comprometer-se com o desenvolvimento do Programa PET Saúde: Clima na consecução dos seus objetivos.

13.2. Os estudantes bolsistas e voluntários selecionados para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET Saúde estão submetidos às normas previstas da Portaria Interministerial MS/MEC nº 421, de 3 de março de 2010 e suas alterações; da Portaria Interministerial MS/MEC nº 422, de 3 de março de 2010 e suas alterações.

13.3. A qualquer tempo, o estudante poderá ser excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados;

13.4. A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade;

13.5 O período de vigência do presente edital de seleção será de um ano contado a partir da homologação de seu resultado, por ato da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação, a pedido do Coordenador de projeto;

13.6. O estudante que já integre o grupo na condição de voluntário terá, no caráter de suplente e na ordem estabelecida pelo processo de seleção, prioridade para

substituição de estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET Saúde: Clima à época da substituição.

13.7. Nos casos do item anterior, o Coordenador de grupo de aprendizagem tutorial irá propor a substituição ao Coordenador de Projeto, para análise e referendo, e o(a) estudante assinará novo Termo de Compromisso com a nova condição.

14. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

14.1. É facultado a qualquer cidadão impugnar os termos do presente Edital, por escrito, justificado, comprovado e assinado pelo interessado, nos dias constantes no item 5.1 deste edital.

14.2. O pedido de impugnação será encaminhado à Pró-Reitoria de Ensino e Graduação através do link: https://forms.gle/VX6q427DrZBMzzpg8, conforme item 5.1.

14.3. O pedido de impugnação indicará, objetivamente, a ilegalidade, irregularidade, lacuna ou falta de clareza do item controverso.

14.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o interessado que não o fizer de acordo com o estabelecido nos itens 14.1, 14.2, 14.3 deste Edital.

14.5. A PROEG/UFRR se reserva o direito de apresentar novo Edital, a qualquer tempo, em caso de impugnação parcial ou total que inviabilize este.

gov.br
Documento assinado digitalmente
VALTENIR SOARES DE ABREU
Data: 25/06/2026 16:32:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Valtenir Soares de Abreu
Diretor de Assuntos Acadêmicos

gov.br
Documento assinado digitalmente
LEUDA EVANGELISTA DE OLIVEIRA
Data: 25/06/2026 17:10:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Leuda Evangelista De Oliveira
Pró-Reitora de Ensino e Graduação

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO EDITAL Nº 080/2026 - PROEG		
Nome:		
CPF:	R.G:	Matrícula/UFRR:
Curso:	Semestre:	
Data de Nascimento:	Cidade:	UF.:
End. Res.:		Nº
Bairro:		CEP:
Telefone Residencial:	Celular:	
Correio Eletrônico:		
- Exerce atividade profissional com vínculo empregatício ( )		
- Exerce atividade profissional sem vínculo empregatício ( )		
- Não trabalha ( )		
- Faz parte de algum programa institucional vinculado ou não com à UFRR?		
( ) Não	( ) Sim	Qual?
Assinalar este item caso deseje candidatar-se a vagas reservadas a pessoas com deficiência ( )		
(Preencher os campos abaixo, obrigatoriamente, caso assinale o item acima) Tipo de Deficiência: _____Cód. CID-10: _____		
Inserção da documentação e da Declaração de aceite das normas da seleção		
Documentos anexos:		
( ) Formulário de inscrição preenchido e assinado		
( ) Cópia de documento de Identidade e CPF		
( ) Histórico Escolar atualizado emitido através do Sistema de Gestão Acadêmica - SIGAA		
( ) Atestado de Matrícula emitido através do Sistema de Gestão Acadêmica - SIGAA		
( ) Laudo médico (apenas para candidatos a vagas reservadas a pessoas com deficiência)		
Declaro aceitar as condições e normas estabelecidas no **Edital nº 080/2026-PROEG** para o ingresso no Programa de Educação pelo Trabalho em Saúde - PET Saúde Clima, da Universidade Federal de Roraima.		
Data, _____/_____/_____		
Assinatura: _____		

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Eu, [NOME DO(A) CANDIDATO(A)], venho, por meio desta, demonstrar meu interesse em participar do programa PET SAÚDE: CLIMA (Edital SGTES/MS Nº 11, de 16/09/2023, 11ª edição) para os grupos do **PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO EM SAÚDE– CLIMA, SABERES E CUIDADO AMAZÔNICO**, referente ao período de 2024/2026.

Minha formação acadêmica em curso de Graduação em (CURSO), iniciada em (ANO), na UFRR. Tenho como experiências curriculares e extracurriculares relevantes ao PET-Saúde. (CITAR CURSOS, ESTÁGIOS EXTRACURRICULARES, PROJETOS DE PESQUISA, MONITORIA, BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, ATIVIDADES VOLUNTÁRIAS, EXPERIÊNCIA PESSOAL E OUTROS EVENTOS MAIS RELEVANTES OCORRIDOS).

Minha percepção sobre APRESENTE PERCEPÇÃO SOBRE A IMPORTÂNCIA E PRÁTICA DA ESTRATÉGIA DE INTEGRAÇÃO ENSINO, SERVIÇO E COMUNIDADE NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO;

Minha opção pelo PET SAÚDE: CLIMA se justifica por (APRESENTE OS MOTIVOS QUE O(A) LEVARAM A ESCOLHER PARTICIPAR DESTA PROPOSTA)

Concluindo, espero que (APRESENTE SUAS EXPECTATIVAS SOBRE COMO SUA PARTICIPAÇÃO PODE IMPACTAR A SUA FORMAÇÃO ACADÊMICA E FUTURA VIDA PROFISSIONAL).

Observação: No máximo 1 página.

Boa Vista, ___de _____de 2026.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

ANEXO III

TABELA PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – SELEÇÃO DE DISCENTE					
EDITAL Nº 080/2025 - PROEG			**DATA DA AVALIAÇÃO:**		
CANDIDATO (A):					
A produção avaliada será dos últimos **cinco anos**.					
I1	**Indicador de Participação em Projetos e Programas**				
Nº	**Descrição**	**Pontuação**	**Quant.** (Máx. de 6 pontos)	**Total de Pontos**	**Indicação no Currículo Lattes**
01	Participação no Programa de Monitoria como bolsista/não bolsista (Por semestre)	1	6		
02	Participação em Programa de Iniciação Científica (Anual)	1	6		
03	Participação em Programas da Área de Ensino (ex: Pibid, outros) (Por semestre)	1	6		
04	Participação em Projetos de extensão	2	3		
----	**Total Parcial**	----------	----------		----------
I2	**Indicador de Publicação Científica**				
Nº	**Descrição**	**Pontuação**	**Quant.** (Máx. de 5 itens)	**Total de Pontos**	**Indicação no Currículo Lattes**
01	Artigos completos publicados em periódicos científicos	2	5		
02	Resumos publicados em Anais	1	5		
03	Trabalhos completos publicados em Anais	1	5		
----	**Total Parcial**	----------	----------		----------
I3	**Indicador de Organização e Participação em Eventos**				
Nº	**Descrição**	**Pontuação**	**Quant.** (Máx. de 5 itens)	**Total de Pontos**	**Indicação no Currículo Lattes**
01	Apresentação Oral	1	5		
02	Apresentação de Pôster	0,5	5		
03	Integrante de Mesa Redonda, Conferencista ou Palestrante	0,5	5		
04	Participante de Oficinas/Minicursos	0,5	5		
05	Participação em Eventos	0,5	5		
06	Organização de Eventos	1	5		
----	**Total Parcial**	----------	----------		----------
I4	**Indicador de Participação em Curso de Extensão** (Minicursos, clínicas tecnológicas, outros)				

Nº	Descrição	Pontuação	Quant. (Máx. de 10 itens)	Total de Pontos	Indicação no Currículo Lattes
01	Apresentação de Certificados a partir de 20h	2	10		
----	**Total Parcial**	----------	----------		----------
I5	**Representação Estudantil**				
Nº	**Descrição**	**Pontuação**	**Quant.** (Máx. de 5 itens)	**Total de Pontos**	**Indicação no Currículo Lattes**
01	Conselhos Superiores	1	5		
02	Colegiado de Curso	1	5		
03	Diretório Acadêmico	1	5		
04	Outras Participações em Comitês/Comissões/Conselhos e similares	1	5		
----	**Total Parcial**	----------	----------		----------

I6	**Análise do Histórico Escolar de Graduação**				
Nº	**Descrição**	**IRA (6,0 a 7,0)**	**IRA (7,1 a 8,0)**	**IRA (8,1 a 9,0)**	**IRA (acima de 9,0)**
01	Índice de Acadêmico - IRA	60 a 70 pontos	71 a 80 pontos	81 a 90 pontos	91 a 100 pontos
----	**Total Parcial**				
I7	**Carta de apresentação e interesse** (A carta será avaliada por critérios independentes, estabelecida por cada Comissão de Seleção, presidida pelo professor/Coordenador de projeto. A pontuação poderá variar de 0 a 100 pontos.)				
Nº	**Descrição**	**Quant. Máx. de pontos**	**Pontuação da entrevista**		
01	Carta de apresentação e interesse	100			
1- Pontuação Geral referente aos Indicadores (I)			(I1+I2+I3+I4+I5+I6+I7) = PG		
2- Critério para classificação – Item 6.4			(PG ≥ a 150)		
3- Resultado Final					

Instruções:

a) A pontuação geral será alcançada com a somatória dos indicadores: Ex: (I1+I2+I3+I4+I5+I6+I7) = Pontuação Geral (PG);

b) Será classificado para concorrer às vagas do certame apenas o candidato, que atingir pontuação mínima de 150 (cento e cinquenta) pontos: Ex: (PG ≥ a 150)

c) Preencha a Tabela de Avaliação de Títulos com a produção dos últimos **cinco anos,** conforme apresentado no Currículo Lattes.

_____
Assinatura do candidato discente

_____
Assinatura do avaliador (1)

_____
Assinatura do avaliador (2)

_____
Assinatura do avaliador (3)

ANEXO IV – Edital 080/2026-PROEG

TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE

Eu,_____, RG nº _____, CPF nº: _____, estudante do curso de graduação _____, matrícula nº _____, participante do **PET Saúde Clima: Clima, Saberes e Cuidado Amazônico** na condição de ( ) BOLSISTA ( ) VOLUNTÁRIO(A), firmo perante a Instituição UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - UFRR, situada à Av. Capitão Ene Garcez, nº 2413, Bairro Aeroporto, inscrita no CGC/MF sob o nº 34.792.077/0001-63, representada pela Pró-Reitora de Ensino e Graduação - PROEG, e o Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), o presente Termo de Compromisso do(a) Estudante do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET Saúde. Este Termo reger-se-á pela observância do(a) aluno(a) signatário(a) ao cumprimento das exigências Portaria Interministerial do Ministério da Saúde nº 421 e 422, de 3 de março de 2010, alterada pela Portaria Interministerial MS/MEC Nº 1.328, de 27 de outubro de 2023 e, ainda ao disposto nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Respeitar a diversidade e pluralidade de ideias e opiniões dos demais membros dos grupos PET Saúde, da comunidade universitária e da sociedade em geral.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Preservar e incentivar a urbanidade e o desenvolvimento de atitudes éticas, como elemento de conduta individual.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Manter atualizados os dados cadastrais junto à Instituição de Ensino Superior.

CLÁUSULA QUARTA:

Apresentar, quando solicitado pela IES, os documentos que comprovem as atividades desenvolvidas junto ao **PET Saúde Clima: Clima, Saberes e Cuidado Amazônico**

CLÁUSULA QUINTA:

Não receber outro tipo de bolsa PET Saúde e ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação.

CLÁUSULA SEXTA:

Reconhecer que a participação no Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET Saúde, para efeitos de certificação, terá duração de no mínimo 01 (um) ano e no máximo 02 (dois) anos de atuação efetiva e comprovada no Programa, não se formando vínculo empregatício de qualquer natureza com o Concedente em razão deste Termo de Compromisso.
E para que surtam todos os efeitos legais, o presente Termo é firmado pelo(a) aluno(a) participante do PET e pelo(a) Pró-Reitor(a) de Graduação da IES.

Boa Vista - RR, _____de _____ de 2026.

_____
Estudante

_____
Coordenador(a) do Projeto

_____
Pró-Reitor(a) de Ensino e Graduação da UFRR

ANEXO V – Edital 080/2026-PROEG

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO POR ESCRITO

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO: TRAVESTI, MULHER OU HOMEM TRANS, TRANSMASCULINO OU PESSOA NÃO BINÁRIA

Eu, _____, CIN/CPF _____, declaro que sou uma pessoa trans de identidade _____ (travesti, mulher ou homem trans, transmasculino ou pessoa não binária), que atendo aos pronomes _____, com o fim específico de atender aos critérios estipulados para esta vaga reservada.

Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o/e a minha eliminação do processo, e às penalidades previstas em lei. Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra forma de identificação.

_____, _____ de _____ de _____.
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

_____
(Assinatura do/a/e candidato/a/e)

ANEXO VI – Edital 080/2026-PROEG

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____(nome do/a candidato/a), portador da CIN/ CPF nº _____, para fins de ocupar vaga reservada, declaro ser pessoa com deficiência de natureza:

( ) Deficiência física
( ) Deficiência Visual: baixa-visão
( ) Deficiência Visual: ( ) cegueira ( ) Visão monocular
( ) Deficiência Mental/Intelectual
( ) Deficiências Múltiplas
( ) Deficiência Auditiva
( ) Surdez (usuário da LIBRAS)
( ) Transtorno do Espectro Autista (TEA)

Declaro estar ciente de que:

1) Esse termo está de acordo com o documento de avaliação biopsicossocial ou relatório médico devidamente anexado a essa declaração.

2) As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3) Se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação desta vaga, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de _____.
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

_____
(Assinatura do/a candidato/a)

ANEXO VII – Edital 080/2026-PROEG

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO RACIAL

Eu, _____
(nome do/a candidato/a), portador da CIN/ CPF nº _____,
declaro ser: ( ) Preto ( ) Pardo

Para fins de ocupar vaga reservada para pessoa negra. Declaro ainda, estar ciente de que:

1) As vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra que assim sejam socialmente reconhecidas, não sendo suficiente minha identificação pessoal e subjetiva apenas;

2) As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3) Se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação desta vaga, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de _____.
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

_____
(Assinatura do/a candidato/a)